

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVENBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 202/94

CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias, a partir da data de contratação, 03 (três) Médicos.
- Art. 2º - Tais profissionais serão contratados em virtude de vencimento de contratos anteriores.
- Art. 3º - Os salários dos referidos profissionais será igual ao dos profissionais concursados.
- Art. 4º - O reajuste dos profissionais, será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 5º - O regime jurídico dos profissionais acima, será o regime administrativo.
- Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 26 de Agosto de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.